

DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA	
NÚMERO DO DOD	006/2025
SECRETARIA DE ORIGEM	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
NOME DO REQUISITANTE	Claudia Borges de Araújo
CARGO/MATRICULA	Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
E-MAIL	smtpsourilandia@gmail.com
TELEFONE	(94) 99137-9472
TECNICO RESPONSÁVEL	Adjeane Lopes dos Santos
TELEFONE	(94) 99244-6053

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	01
2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.....	01/02
3. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.....	02
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.....	02/03
5. DEMANDA PREVISTA.....	03
6. RESULTADOS PRETENDIDOS.....	03
7. FONTE DE RECURSOS.....	04
8. ENCAMINHAMENTO.....	04
9. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE.....	04

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade e com a orientação normativa para compras públicas, dentro do que versa a **Lei Federal nº 14.133/21**, a fase de planejamento da contratação terá início com a emissão do DOD – Documento de Oficialização de Demanda, a cargo da secretaria requisitante.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta solicitação justifica-se devido a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social** possuir desde o ano de 2019 o programa “Panela Cheia”, que hoje conta com 370 (Trezentos e Setenta) famílias cadastradas e consequentemente beneficiadas, mensalmente, no Município de Ourilândia do Norte, segundo o levantamento feito junto ao CRAS. Essas famílias que buscam o benefício desse programa são atendidas pelas assistentes sociais do município, que após o

cadastramento da família, realizam uma visita a residência dos mesmos, para que seja constatada a real necessidade, após a constatação, a família será beneficiada dentro das normas legais que regem o programa.

3. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de cestas básicas compostas, para atender o programa “Panela Cheia”, instituído no município pela Lei Municipal nº 735/2019, visando a atendimento diário de famílias carentes cadastradas nos programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte - PA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Esta solicitação justifica-se devido a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social** possuir desde o ano de 2019 o programa “Panela Cheia”, que hoje conta com 370 (Trezentos e Setenta) famílias cadastradas e consequentemente beneficiadas, mensalmente, no município de Ourilândia do Norte, segundo o levantamento feito junto ao CRAS. Essas famílias que buscam o benefício desse programa são atendidas pelas assistentes sociais do município, que após o cadastramento da família, realizam uma visita a residência dos mesmos, para que seja constatada a real necessidade, após a constatação, a família será beneficiada dentro das normas legais que regem o programa.

Muitas das vezes a necessidade contínua de uma família à alimentação pode ser considerada eventual, baseada no conceito de vulnerabilidade temporária ou pontual. É fato que, na maioria das vezes, sempre são as mesmas famílias que solicitam a cesta básica perante a secretaria, isso demonstra que não se trata de uma vulnerabilidade passageira, mas sim de vulnerabilidade social ou de situação de pobreza que é reflexo do contexto social, econômico e cultural do país, e que não se resolve rapidamente, por ser uma condição estrutural e não um episódio específico.

A importância de dar continuidade a este programa é primordial, isso se levamos em consideração que a cesta básica que é oferecida atualmente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social contém alimentos que são essenciais para o nosso organismo, como carboidratos, que são a principal fonte de energia, as farinhas, o arroz, o amido de milho e também a combinação do arroz com feijão, que juntos fornecem fibras, vitaminas do complexo B, ferro, potássio e zinco.

O número de famílias cadastradas no programa “Panela Cheia” poderá inclusive sofrer um aumento, isso devido ao Município de Ourilândia do Norte estar passando por um aumento populacional, nos últimos anos, devido ao reaquecimento da exploração de minério na região, através das empresas que se encontram aqui instaladas, e outras que chegaram recentemente. A chegada dessas empresas atrai à atenção de migrantes das regiões próximas que por fim acabam decidindo residir no

município. A procura de emprego nessas empresas muitas das vezes pode acabar em frustração, obrigando assim os migrantes a procurar a ajuda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

A razão da escolha da modalidade registro de preços se dá devido ao programa “Panela Cheia” ser um benefício eventual, e mesmo a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social sabendo que a média de famílias atendidas no município é de 370 (Trezentos e Setenta), há ocasiões em que essa média será ultrapassada ou ficará abaixo do esperado. Sendo assim o sistema de registro de preços deve ser utilizado, nesse caso, principalmente por se tratar de contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório, o que está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso, e utilizar o registro de preços é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

Pensando no que foi exposto, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, solicita a abertura de um novo processo licitatório para à aquisição de 6000 (Seis Mil) cestas básicas, que serão suficientes para suprir a demanda mensal, e porventura alguma demanda emergencial que possa surgir, o que pode acontecer, como foi descrito no tópico 4.

A respeito dos critérios e fórmulas utilizadas para calcular a quantidade de cestas básicas, é levado em consideração que a ata de registro de preços tem que cobrir essa demanda da secretaria por período mínimo de 12 (doze) meses, com o corpo técnico da secretaria informando sobre a frequência e o volume de distribuição das cestas, garantindo assim que a quantidade licitada seja suficiente para cobrir o período planejado, sem interrupções, pois se tratam de itens essenciais para a alimentação de famílias carentes do município.

5. DEMANDA PREVISTA

Pensando em sua demanda, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, solicita a abertura de um novo processo licitatório para à aquisição de 6000 (Seis Mil) cestas básicas, que serão suficientes para suprir a demanda mensal, que hoje é de 370 (Trezentos e Setenta) cestas, e porventura alguma demanda emergencial que possa surgir, o que pode acontecer, como foi descrito no tópico 4 deste instrumento.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir as demandas do programa “Panela Cheia”, pensando num período de 12 (doze) meses. Programa este que foi instituído no município desde o ano de 2019, para que as famílias cadastradas possam continuar a receber as cestas básicas, que são primordiais na alimentação de suas famílias.

7. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta futura contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, citada abaixo. Lembrando que a dotação poderá sofrer alterações, no ato da celebração dos contratos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0005.2367.0000 - Gestão e Manutenção dos Programas Sociais (Fogo na Panela e Panela Cheia)

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminho este DOD – Documento de Oficialização de Demanda para a autoridade competente da Gestão do Município de Ourilândia do Norte, para que sejam avaliadas as necessidades e decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação. Também, por este instrumento, declaro ter ciência da solicitação descrita neste documento e das competências do integrante técnico para nos auxiliar na futura contratação, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de Planejamento da Contratação.

ADJEANE LOPES DOS SANTOS

Assessora Especial

9. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das informações contidas no DOD - Documento de Oficialização de Demanda, a solicitação está de acordo com o interesse público, atendendo a diversos munícipes de Ourilândia do Norte - PA.

Aprovo o prosseguimento do processo, dá-se continuidade a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades da secretaria requisitante.

Ourilândia do Norte - PA, 25 de junho de 2025.

CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 004/2025